



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO ESTADO DO PARANÁ

Lei Nº 488/2008

Autoriza o Poder Executivo Municipal a
Abrir Crédito Adicional Especial no valor
de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), no
Orçamento Geral do Município, autorizada
pela Lei 484/07.

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2008, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), como segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1007.2.027 - Manutenção do Programa de Assistência às Famílias Carentes			
3.3.90.32.00.00	Material para Distribuição Gratuita	1743	1.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1743	2.500,00

Art. 2.º - Para cobertura do crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do Excesso de Arrecadação na fonte 1743 no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 23 de abril de 2008.


RILTON BOZA
PREFEITO MUNICIPAL